



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.012097/2019-42**

Interessado: **SERHAN BERKER**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.012097/2019-42. Interessado: SERHAN BERKER. Auto de Infração e Notificação nº 183\_00698\_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a demonstração da existência de processo de autorização de residência em trâmite perante o Ministério do Trabalho, protocolizado em 17/05/2019. Apresentação de protocolo expedido pela Polícia Federal indicando a adoção de medidas objetivando a regularização de sua situação migratória. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Declaração da insubsistência do Auto de Infração e Notificação nº 183\_00698\_2019. Declaração da insubsistência do Termo de Notificação nº 0183\_00669\_2019. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado/defensor. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6353

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/07/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11379585** e o código CRC **55DEBEB5**.